

## REGULAMENTO - MINHA RECEITA FAZ O NATAL SER INESQUECÍVEL!

### 1. DA AÇÃO

**1.1.** A presente Ação “Minha Receita Faz o Natal Ser Inesquecível” (“Ação”) é realizada pela **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, Edif. Torre Sigma – 19º ao 28º andar, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04.730-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52, denominada doravante como “Nestlé”.

**1.2.** Período da Ação: de 21/11/2024 até 22/11/2024, podendo ser prorrogada, mediante comunicação no site “Eu Quero Nestlé” (<https://www.euqueronestle.com.br/>).

**1.3.** A presente Ação visa coletar receitas natalinas que são consideradas como inesquecíveis pelos Consumidores e que, posteriormente, serão disponibilizadas na página de Receitas Nestlé (<https://www.receitasnestle.com.br/>) em uma coletânea de receitas.

**1.4.** Durante o período da Ação, mencionado no item 1.2. acima, o Consumidor que acessar o site “Eu Quero Nestlé” (<https://www.euqueronestle.com.br/>), se cadastrar na página e acessar a Ação “Minha Receita Faz o Natal ser Inesquecível” para realizar o envio da receita e solicitar o envio do brinde da Ação, no endereço indicado.

**1.4.1.** O envio da receita deverá ser realizado a partir do preenchimento de Formulário disponibilizado e, realizada essa etapa, recebida a confirmação do envio da receita pelo Consumidor, estará disponível a solicitação do brinde da Ação, conforme instruções constantes no site “Eu Quero Nestlé”.

- a) O usuário verá a promoção no carrossel de campanhas.
- b) No carrossel, o usuário clique no card da promoção e será direcionado a uma página de recepção que explica melhor o que estamos pedindo e o que estamos oferecendo em troca (basicamente, a oferta é: mostre para nós a sua receita especial de Natal, você desbloqueará um brinde especial e ainda poderá ter a sua receita publicada no site de [receitas](#) da Nestlé.
- c) Na página de recepção, ao clicar em "Enviar receita", o usuário será direcionado a um formulário onde preencherá os campos que descrevem a sua receita, como nome da receita, ingredientes, modo de preparo etc. Ele também verá um texto de optin antes do botão de submissão. Esse formulário exige que o usuário esteja logado. Caso seja acessado por um usuário deslogado, o formulário direcionará o usuário para o login.
- d) Após submeter a receita, o usuário verá uma mensagem de sucesso explicando os próximos passos: sua receita poderá ir ao ar a qualquer momento e seu brinde foi desbloqueado. O usuário poderá clicar em um botão para solicitar um brinde.
- e) Clicando neste botão de solicitar o brinde, o usuário será levado à página que está distribuindo as bolsas térmicas, e a partir daí fará a solicitação do brinde como faria em uma campanha normal, informando seu endereço e finalizando o pedido.
- f) Após a realização do pedido, este ficará visível em sua tela de pedidos, na seção de minha conta, onde o usuário poderá acompanhar o status deste pedido, vendo quando ele partir para entrega e podendo avaliar o item quando ele chegar em sua residência.

**1.5.** O brinde da presente Ação somente será disponibilizado se completadas e executadas todas as etapas descritas acima.

**1.6.** A Ação é válida somente para pessoas físicas, cadastradas no site “Eu Quero Nestlé”, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional e que observarem os demais requisitos constantes deste Regulamento (“Participantes”).

**1.7.** Cada Consumidor cadastrado poderá resgatar apenas 01 (um) único brinde.

**1.8.** O(s) Brinde(s) são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por outros produtos ou convertidos em dinheiro.

**1.9.** O Brinde será enviado por Correios, após 22/11/2024, para o endereço indicado pelo Consumidor no cadastro na plataforma (<https://www.euqueronestle.com.br/>), desde que observados e atendidos os requisitos da Ação, estabelecidos neste Regulamento.

**1.9.1.** Apesar de haver uma estimativa de prazo de entrega, não conseguimos confirmar com exatidão o dia em que o pedido chegará na sua casa.

**1.9.2.** Na ocorrência de atrasos ou problemas com o envio dos brindes, os Participantes contemplados serão informados através dos canais de comunicação Nestlé.

**1.10.** O Participante deverá verificar a integridade do(s) Brinde(s) no ato do recebimento, momento em que poderá solicitar a substituição do(s) Brinde(s) em caso de vício ou dano aparente.

**1.11.** A responsabilidade da Nestlé junto ao Participante no que toca esta Ação cessará integralmente com a entrega do(s) Brinde(s).

## **2. DESCLASSIFICAÇÃO**

**2.1.** São condições que invalidam a participação nesta Ação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes.

**2.2.** Os Participantes serão excluídos, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Ação, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício /vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

**2.3.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela Nestlé, no decorrer ou posteriormente ao período de participação nesta Ação, por quaisquer questões que independam da atuação e/ou intervenção da Nestlé e que possam prejudicar a participação nesta Ação.

## **3. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1.** A Nestlé, como controladora de dados pessoais, declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

**3.2.** Para participar da Ação, o Consumidor, declara concordar com a Política de Privacidade da Nestlé e com os Termos de Uso das Plataformas “Eu Quero Nestlé e “Receitas Nestlé”.

**4. CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** A Ação será divulgada por meio dos canais de comunicação de Receitas Nestlé, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

**4.2.** As dúvidas e/ou questões sobre a Ação poderão ser sanadas através do Canal de Atendimento Nestlé®, quais sejam: Telefone, E-mail, Redes Sociais e Whatsapp.

**4.3.** Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

**a)** Reconhecendo e aceitando expressamente que a Nestlé não é responsável e nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde;

**b)** Reconhecendo e aceitando expressamente que a Nestlé não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo de dados, caso aplicável, bem como por problemas com serviços prestados por terceiros e que não estão sob a ingerência da Nestlé e que são capazes de dificultar ou impedir a participação nesta Ação.

**4.4.** Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito aos Brindes, sem prejuízo de ser responsabilizado nos termos da lei.

**4.5.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Nestlé e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

**4.6.** A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, inclusive, no que diz respeito a autorização para publicação da receita enviada na página “Receitas Nestlé”.

**NESTLÉ BRASIL LTDA.**